



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Processo nº 077/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017, celebrado entre a **Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social**, e a empresa **Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me – Contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social** - Na forma abaixo:

O **Município de Santa Rita, Estado da Paraíba**, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP: 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, por intermédio da **Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede à Rua Frederico Ozanan, nº 44, Centro, Santa Rita, CEP: 58.300-280, Santa Rita, inscrito no CNPJ sob o nº 08.699.269/0001-10, neste ato representado pela Ilustríssima Sra. Secretária Municipal de Assistência Social **Conceição Amália da Silva Pereira**, doravante denominada **Contratante**, e do outro lado a empresa **Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda – Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.974/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **José Renato Pereira Correia Nunes**, inscrito no CPF sob o nº 789.521.824-72 e RG nº 1.506.161 – SSP/PB, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Suporte Legal

- 1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
a) Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 107/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a lei 8666/93 posteriores e previsão editalícias.

Subcláusula Única:

Com a renovação do prazo autorizada na presente cláusula leva a pactuação a termo no dia 18/07/2019.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descrita:

02.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08 122 2605 2072	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social



	Elementos de Despesas
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
	Fontes de Recursos
001	Recursos Próprios

Clausula Quarta - Da Justificativa

4.1. A justificativa se dá em virtude da necessidade da atual administração pública da edilidade – prefeitura de Santa Rita (Secretaria de Assistência Social), em operacionalizar as receitas e despesas, bem com demais atribuições financeiras. É de suma importância a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita "in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Compras, etc....

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 107/2017, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

Cláusula Sexta – Da Publicidade

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Das Disposições Gerais

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da **Contratante**, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 18 de julho de 2018.

F. MUN. DE SANTA RITA
Mun. de Assistência Social

Conceição Amália da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda – Me
CNPJ: 09.196.974/0001-67
Contratada

Testemunhas: 1º) _____ 2º) _____



Anexo

Item	Und	Qtd	Especificação	Valor Mensal	Valor Total
01	Mês	12	Contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
			Total		R\$ 18.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017

Processo nº 077/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 107/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/07/2018.

PREF. MUN. DE SANTA RITA
Sec. Mun. de Assistência Social

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA



Nº 868

ANO 06

Quarta-feira, 25 de julho de 2018

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.277 DE 07 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre substituição do conselheiro “Titular”, indicado para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAIBA, SRº. EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 1º do § 1º da LEI MUNICIPAL nº 1517 de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o integrante do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente do Município de Santa Rita.

Representante (Titular) da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

O senhor Hazziel Heleno Bezerra pela senhora Marta Alves Batista, matrícula sob o nº 9639298

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência

Santa Rita, de 11 Julho de 2018.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Rita – Pb

Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2017
Processo nº 077/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB
Contratada: Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 105/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/07/2018.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2017
Processo nº 077/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação e Consultoria Ltda - Me

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 106/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/07/2018.

Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017
Processo nº 077/2017

Pregão Presencial nº 014/2017

Contratante: Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Eticons – Empresa de Tecnologia da Informação & Consultoria Ltda - Me

CNPJ: 09.196.974/0001-67

Objeto: Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato nº 107/2017, referente a contratação de empresa para licença de uso de Software de Gestão Pública, sua implantação, treinamento/capacitação dos servidores e suporte técnico para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 18/07/2018.